



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço na manutenção e instalação de ar condicionado.

| DESCRIÇÃO | UND | QTD | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|--------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| Higienização de ar condicionado 9000btus | UN | 03 | R\$350,00 | R\$1.050,00 |
| Higienização de ar condicionado 30000 btus | UN | 01 | R\$750,00 | R\$ 750,00 |
| Reposição de gás R 22 | UN | 01 | R\$450,00 | R\$450,00 |
| Instalação de ar cond. | UN | 01 | R\$680,00 | R\$680,00 |
| | | | Valor Total | R\$ 2.930,00 |

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, o funcionamento adequado dos equipamentos instalados na Prefeitura, Secretarias municipais e departamentos vinculados as secretarias, proporcionando assim, condições para que os profissionais e comunidade muncípe que circulam nestes espaços, desfrutem de ambientes agradáveis e salubres, garantindo o bem-estar de todos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Este Estudo Tecnico Preliminar está relacionado à busca de qualidade na prestação de serviços publicos e bem estar de todos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços têm natureza comum tendo em vista a a necessidade de ambiente agradável para os funcionarios e o bom atendimento a população.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

São responsabilidades da Contratante: a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato; b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA. c) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços; Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.



São responsabilidades da Contratada:

- a) Prestar os serviços a Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.
- b) Os serviços devem observar a legalidade da Lei
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme relatório enviado contendo, no mínimo, o nome do servidor, data do evento e conteúdo do laudo.

Além do citado acima, deverá apresentar documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação, de forma complementar:

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor tem empresa registrada no município com experiência nos serviços solicitados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais) estimativa para valor unico. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com praticado no mercado

Carlos Eduardo Schmitt

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO